



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2311/2019, que “altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Representante do Ministério dos Transportes;
- o Senhor Representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- o Senhor Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP;
- o Senhor Representante da Defensoria Pública da União - DPU;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- o Senhor Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 2311/2019 pretende ampliar o benefício tarifário oferecido aos idosos no transporte rodoviário interestadual.

Com a aprovação da matéria, o direito a gratuidade em duas vagas por veículo e o desconto de 50% para os idosos com renda inferior a dois salários mínimos, constantes do Estatuto do Idoso, será estendido para todas as categorias de veículos: leito, semileito e executivo.

Para tal, propomos a presente audiência pública para ouvir os segmentos envolvidos e instruir a matéria em comento.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)